

VIA VAREJO S.A.

CNPJ/ME nº 33.041.260/0652-90

NIRE: 35.300.394.925

Edital de Oferta de Resgate Antecipado Endereçada aos Titulares das Notas Promissórias Comerciais da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Via Varejo S.A.

A **Via Varejo S.A.** ("Emissora") vem, no âmbito da sua 2ª (segunda) emissão de notas promissórias comerciais, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob regime misto de garantia firme e de melhores esforços de colocação ("Notas Promissórias" e "Emissão", respectivamente), comunicar aos titulares das Notas Promissórias ("Titulares"), que realizará a oferta de resgate antecipado para a totalidade das Notas Promissórias distribuídas no âmbito da Emissão, com o consequente cancelamento das Notas Promissórias efetivamente resgatadas antecipadamente no escopo desta oferta de resgate antecipado ("Oferta de Resgate Antecipado"), de acordo com os termos e condições abaixo previstos:

Os termos com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste edital são aqui utilizados com os significados correspondentes a eles atribuídos nas cártulas das Notas Promissórias.

- I. a Oferta de Resgate Antecipado será aplicada à totalidade das Notas Promissórias em circulação, conforme previsto no "Aviso aos Titulares das notas promissórias comerciais da 2ª (segunda) emissão de notas promissórias comerciais da Via Varejo S.A." divulgado nesta data pela Emissora, sendo assegurada igualdade de condições a todos os Titulares que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado, sem distinção;
- II. o valor a ser pago aos Titulares corresponderá ao Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração devida até a Data do Resgate das Notas Promissórias (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão, e não incluirá prêmio de resgate aos Titulares;
- III. os Titulares interessados em aderir à Oferta de Resgate Antecipado deverão se manifestar formalmente perante a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e

Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), até às 18h00 do dia 23 de junho de 2020. Tal manifestação deverá ocorrer por meio de e-mail a ser enviado ao Agente Fiduciário para assembleias@pentagonotruster.com.br, com aviso de recebimento e leitura, com cópia para a Emissora através do seguinte e-mail juridico.societario@viavarejo.com.br. As comunicações feitas por e-mail serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente);

- IV. a data para o efetivo resgate das Notas Promissórias e pagamento aos Titulares será 25 de junho de 2020 (“**Data do Resgate das Notas Promissórias**”); e
- V. as Notas Promissórias, uma vez resgatadas antecipadamente nos termos desta Oferta de Resgate Antecipado, serão canceladas pela Emissora, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo 4º, da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015.

São Caetano do Sul, 20 de junho de 2020.

ORIVALDO PADILHA

Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores